

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2022

1. Data, Hora e Local: 31 de março de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Rua Sampaio Viana nº 44, Paraisópolis, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04004-902. **2. Quórum:** Presentes os Acionistas representando 99,95% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. José Adalberto Ferrara, e o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sra. Tatiana Fernandes Kagoghara Gueorguiev. **3. Convocação:** Editais de Convocação publicados no jornal "O Estado de São Paulo" (páginas B17, B15 e B13), nas edições dos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, e na página "Relação com o Investidor, o Estadão RI". **4. Mesa:** Conforme disposto no artigo 31, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Sociedade, a Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Adalberto Ferrara, e secretariada pelo Sr. João Luiz Cunha dos Santos. **5. Ordem do Dia: Da Assembleia Geral Ordinária:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer Atuarial e as demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social fino em 31 de dezembro de 2021; b) aprovar a proposta do Conselho de Administração sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício; c) ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; d) deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores. **Da Assembleia Geral Extraordinária:** a) aumentar o capital social da Sociedade de R\$ 2.236.833.465,55 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.373.779.676,20 (dois bilhões, trezentos e setenta e três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); b) alterar o artigo 5º do estatuto social da Sociedade, com o objetivo de refletir o aumento do capital social; c) alterar a redação do artigo 16, incluir novo artigo 20, renumerar os demais artigos do Estatuto Social da Sociedade, e incluir §3º ao artigo 27; d) consolidar o estatuto social da Sociedade. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: Preliminarmente, aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, nos termos do disposto no artigo 130, §1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 1976. Na sequência, em **Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicado no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 24 de fevereiro de 2022. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores integrante das demonstrações financeiras, no valor de R\$ 425.918.715,65 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e dez mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte forma: (a) R\$ 21.295.935,78 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para a conta de reserva legal; (b) R\$ 248.034.910,10 (duzentos e quarenta e oito milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e dez centavos) para a conta de reserva estatutária de lucros, conforme faculta o Estatuto Social; (c) R\$ 156.587.869,77 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), creditados aos Acionistas à título de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2021, na forma especificada no item "6.3" abaixo. **6.3.** Ratificou as deliberações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade tomadas nas reuniões realizadas 29 de janeiro de 2021, 26 de fevereiro de 2021, 31 de março de 2021, 30 de abril de 2021, 31 de maio de 2021, 30 de junho de 2021, 30 de julho de 2021, 31 de agosto de 2021, 30 de setembro de 2021, 29 de outubro de 2021, 30 de novembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, o crédito de juros sobre o capital próprio aos Acionistas relativos aos períodos de 1º a 31 de janeiro de 2021, 1º a 28 de fevereiro de 2021, 1º a 31 de março de 2021, 1º a 30 de abril de 2021, 1º a 31 de maio de 2021, 1º a 30 de junho de 2021, 1º a 31 de julho de 2021, 1º a 31 de agosto de 2021, 1º a 30 de setembro de 2021, 1º a 31 de outubro de 2021, 1º a 30 de novembro de 2021 e 1º a 31 de dezembro de 2021; nos montantes de R\$ 12.670.939,22 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) relativos ao período de 1º a 31 de janeiro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00284834065 por ação; R\$ 11.442.697,59 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de 1º a 28 de fevereiro de 2021, equivalendo a R\$ 0,00257224031 por ação; R\$ 12.670.939,22 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) relativamente ao período de 1º a 31 de março de 2021, correspondendo a R\$ 0,00284834065 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), referente ao período de 1º a 30 de abril de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 12.627.914,82 (doze milhões, seiscentos de vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) relativamente ao período de 1º a 31 de maio de 2021, correspondendo a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) relativamente ao período de 1º a 30 de junho de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de julho de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de agosto de 2021, equivalendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00326564988 por ação; R\$ 14.057.730,16 (quatorze milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e dessezes e sete centavos) relativamente ao período de 1º a 30 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,0031608179 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de novembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 12.920.081,22 (doze milhões, novecentos e vinte e mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00290434607 por ação; R\$ 14.527.353,37 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2021, equivalente a R\$ 0,00283866906 por ação; R\$ 12.219.807,80 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00274692938 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 1º a 31 de outubro de 2021, correspondendo a R\$ 0,00300135363 por ação; R\$ 13.351.622,60 (treze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) referente

...continuação)

único procurador, investido de específicos poderes: I - na assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Sociedade; II - na representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; III - perante os sindicatos, associações de classe e Justiça do Trabalho, para a admissão de empregados e para acordos trabalhistas; IV - na representação da Sociedade em Assembleias Gerais de Sócios de sociedades da qual participa como sócia ou acionista; V - na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, juntas comerciais dos estados, serviços notariais de registros de títulos e documentos e de pessoas jurídicas, e outras da mesma natureza; VI - nas assinaturas de escrituras ou outros documentos que acarretem na constituição de garantias em favor da Sociedade. §2º. Nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, e também naqueles que envolvam interesses societários, a Sociedade será obrigatoriamente representada por 2 (dois) Diretores Executivos, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente, quando em substituição ao Diretor-Presidente. §3º. O Diretor-Presidente poderá representar singularmente a Sociedade nos atos de assinatura ou chancela, física, eletrônica ou digital, de apólices, endossos e certificados de seguro. **Artigo 28.** Compete à Diretoria Executiva: I - executar e dar cumprimento à política de administração da Sociedade; II - praticar todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade; III - dirigir os negócios da Sociedade e fixar as normas gerais a serem observadas; IV - zelar pela observância das leis, do Estatuto e pelo cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e de suas próprias reuniões; V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; VI - encaminhar ao Conselho de Administração, para apreciação, aprovação e apresentação à Assembleia Geral, o seu relatório, o balanço, e as demonstrações financeiras de cada exercício; VII - aprovar, e submeter à aprovação do Conselho de Administração, as políticas de gestão de riscos, bem como as demais políticas que contenham estratégias e/ou diretrizes de gestão de riscos; VIII - monitorar periodicamente as exposições da Sociedade a riscos e avaliar, ao menos 1 (uma) vez ao ano, e sempre que houver mudança significativa no perfil de risco, a eficiência da estrutura de gestão de riscos, reportando ao Conselho de Administração os resultados dessas avaliações, sempre acompanhados dos respectivos planos de ação; IX - propor reunião do Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente aos interesses sociais; X - representar a Sociedade, em juiz ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros; perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais, incluídas as autarquias, as sociedades de economia mista e agências reguladoras; XI - deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências, representações e quaisquer outras dependências onde conviver aos interesses sociais, no País ou no exterior, observadas as prescrições e formalidades legais; XII - organizar os serviços da Sociedade, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; XIII - supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração da Sociedade. **Parágrafo Único.** Compete ao: a - Diretor-Presidente: (i) Presidir e dirigir todos os negócios e operações da Sociedade; (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto, assim como as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (iii) supervisão a gestão dos membros da Diretoria; e (iv) convocar e presidir às Reuniões da Diretoria Executiva. b - Diretor Vice-Presidente: Coordenar os negócios e as atividades da Sociedade, na sua esfera de competência, auxiliando o Diretor-Presidente. c - Diretores sem designação específica: Conduzir as atividades e as áreas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva. **Título IV - Da Assembleia Geral - Artigo 29.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, observadas as prescrições legais que regulam a matéria, especialmente: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar, da acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio, resgate de ações e demais distribuições pela Sociedade aos seus Acionistas; III - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado. **Artigo 30.** A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade, especialmente: I - reforma do Estatuto Social; II - modificação do capital social; III - avaliação de bens com o qual o Acionista concorrer para o aumento do capital social; IV - atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações, ou a sua venda quando em tesouraria; V - transformação, fusão, cisão e incorporação da Sociedade, ou qualquer outra forma de reorganização societária, bem como a venda substancial de ativos da Sociedade; VI - participação da Sociedade em grupo de sociedades; VII - destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; VIII - supervisionar o desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria, examinar livros e registros da Sociedade a qualquer tempo, solicitar informações relativas a contratos assinados ou prestes a serem assinados e tomar medidas que entender necessárias; IX - fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se instalado; X - deliberar sobre a sua liquidação e dissolução, pedido ou declaração de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, bem como qualquer outro procedimento de insolvência análogo; XI - eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; XII - aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade; XIII - aprovar qualquer matéria levada a sua apreciação. **Artigo 31.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou por Acionistas, na forma e modo previstos em lei, em especial o disposto no artigo 124, da Lei nº 6.404, de 1976. **Parágrafo Único.** Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Artigo 32.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, pelo Diretor-Presidente da Sociedade. **Parágrafo Único.** O Presidente da Assembleia escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 33.** Convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia ou até que cessem os efeitos da convocação. **Artigo 34.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único.** A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos Acionistas. **Artigo 35.** Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, munido com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes, em especial o disposto no artigo 126, da Lei nº 6.404, de 1976. **Artigo 36.** Para serem admitidos nas Assembleias Gerais, os representantes legais dos Acionistas e os procuradores constituídos deverão proceder à entrega dos respectivos documentos comprobatórios da sua condição na sede da Sociedade, nos 05 (cinco) dias que antecederem à Assembleia. **Título V - Do Conselho Fiscal - Artigo 37.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, de atuação colegiada, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco), membros efetivos e igual número de suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável, permitida a reeleição. §1º. O órgão só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. §2º. Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal. **Artigo 38.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas do Conselho Fiscal. **Artigo 39.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixará a remuneração. **Artigo 40.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Título VI - Comitês Vinculados ao Conselho de Administração - Comitê de Auditoria - Artigo 41.** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, órgão de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, o monitoramento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e o acompanhamento da atuação dos auditores independentes, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem fundamentada. **Artigo 42.** O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, com mandato intercalado e prazo de duração de até 3 (três) anos, permitida a reeleição desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos, observada a regulamentação em vigor. §1º. Pelo menos um membro do Comitê de Auditoria deverá ter reconhecida experiência e comprovados conhecimentos em contabilidade societária e auditoria. §2º. Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação aplicável, podendo ser destituídos nos casos em que ficar comprovada infração a qualquer dos requisitos previstos no artigo 44, bem como nas circunstâncias em que a independência do membro integrante do Comitê tiver sido afetada por eventual situação conflituosa. §3º. O integrante do Comitê de Auditoria da Sociedade somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final de seu mandato anterior, observada a regra de reeleição estabelecida no caput. §4º. A nomeação de membro

para integrar o Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos do artigo 44. **Artigo 43.** Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas do Comitê de Auditoria, observado o disposto no artigo 10, deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos, mesmo após o fim do mandato, até a investidura dos membros que os sucederão. **Artigo 44.** São requisitos mínimos para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria: a - observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas. b - Não ser ou não ter sido, nos últimos doze meses: i - funcionário ou Diretor da Sociedade ou de suas ligadas; ii - responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro membro, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Sociedade; iii - membro do Conselho Fiscal da Sociedade ou de suas ligadas; c - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "i" a "iii", do item b; d - não receber qualquer outro tipo de remuneração da Sociedade ou de suas ligadas, que não seja aquela relativa à sua função de membro do Comitê de Auditoria. **Artigo 45.** No caso de vagar cargo do Comitê de Auditoria e estando o Comitê com membros em número inferior ao mínimo previsto no artigo 42 acima, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleger o substituto. **Parágrafo Único.** O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário ou suplementar. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Comitê, este deliberará com os remanescentes. **Artigo 46.** Ao Comitê de Auditoria compete: I - assessorar o Conselho de Administração no exercício das suas funções, conforme definidas no respectivo regimento interno e na legislação aplicável; II - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, em regimento interno, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos Acionistas; III - recomendar à administração da Sociedade, a entidade a ser consultada para prestação dos serviços de auditoria, independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; IV - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o parecer do auditor independente; V - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; VI - elaborar e submeter ao Conselho de Administração e Fiscal relatório semestral sobre as atividades desempenhadas, a descrição das recomendações apresentadas à Diretoria e os resultados alcançados; a avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno, dos trabalhos das auditorias interna e externa, e da qualidade das demonstrações contábeis; VII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VIII - recomendar, à Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; IX - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; X - verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea anterior, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da Sociedade; XI - reunir-se com o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e com o Conselho de Administração da Sociedade, por solicitação dos mesmos ou por sua própria iniciativa, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XII - acompanhar e avaliar as ações de controle interno e as exposições de riscos da Sociedade; XIII - monitorar a implementação das medidas determinadas pelos órgãos reguladores e de controle. **Parágrafo Único.** O Comitê de Auditoria pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se de trabalho de especialistas, sem eximir-se de suas responsabilidades. **Artigo 47.** Os membros do Comitê de Auditoria farão jus à remuneração definida pelo Conselho de Administração, compatível com suas atribuições. **Artigo 48.** A Sociedade poderá extinguir o Comitê de Auditoria, ou simplesmente destituir seus membros, na hipótese de criação de Comitê de Auditoria único da instituição líder do conglomerado Tokio Marine, conforme disposto na legislação vigente. **Título VII - Do Exercício Social, dos Resultados e dos Dividendos - Artigo 49.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação aplicável às sociedades por ações. **Artigo 50.** Ado fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às sociedades por ações, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício. §1º. A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições aplicáveis, se assim decidir o Conselho de Administração. §2º. As demonstrações financeiras anuais e semestrais serão obrigatoriamente submetidas à auditoria independente. **Artigo 51.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dará destinação ao total do lucro líquido, observadas as prescrições constantes deste Estatuto Social e da Lei nº 6.404, de 1976. **Artigo 52.** Do resultado social apurado no Balanço Patrimonial serão deduzidos, sucessivamente, nessa ordem: a - os prejuízos acumulados, se houver; b - a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro; c - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. §1º. A Assembleia Geral, por proposta da administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, fixará o pagamento de dividendo obrigatório aos Acionistas, não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, após as deduções mencionadas nas alíneas "a" a "c", caput, deste artigo. §2º. O saldo remanescente será alocado para reserva estatutária de lucros destinado à compensação de eventuais prejuízos futuros, aumento do capital social ou distribuição aos Acionistas. Sempre que o saldo acumulado da reserva estatutária de lucros atingir valor igual ao capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a utilização do excesso para aumento do capital social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Artigo 53.** Observado o disposto neste Estatuto Social, o valor, pago ou creditado, a título de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio nos termos da legislação pertinente, será imputado ao dividendo obrigatório de que trata o §1º. **Artigo 54.** O Conselho de Administração poderá, ad referendum da Assembleia Geral, deliberar sobre a distribuição e o pagamento de dividendos intercalares ou intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual ou semestral, nos termos do disposto no artigo 204, da Lei nº 6.404, de 1976. **Artigo 55.** O Conselho de Administração poderá, ad referendum da Assembleia Geral, autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser pagos inclusive com base em balanços e/ou balancetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Artigo 56.** Os dividendos e juros de capital próprio não recebidos ou reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do Acionista, prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à conta reserva para aumento de capital. **Título VIII - Disposições Finais - Artigo 57.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404, de 1976. **Artigo 58.** O Conselho de Administração poderá, ad referendum da Assembleia Geral, deliberar sobre a utilização do excesso para aumento do capital social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Artigo 59.** A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **12. Assinaturas:** Presidente - Sr. José Adalberto Ferrara; Secretário - Sr. João Luiz Cunha dos Santos; Diretor presente - Sr. José Adalberto Ferrara; Acionistas presentes - Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Nobuaki Moritani. **13. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da versão original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela apostas. São Paulo (SP), 31 de março de 2022. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da mesa. JUCESP nº 313.002/22-8 em 20/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, no Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>